



**DECRETO NÚMERO 7559 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Estabelece que não haverá ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021.”

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL)**, Prefeita da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de providências, objetivando mitigar a propagação da COVID-19, preconizadas no Decreto Estadual n.º 64.881, de 22 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos e condições estabelecidos no Decreto Estadual n.º 64.994, de 28 de maio de 2020, que instituiu o Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** a situação de Emergência preconizada no Decreto Municipal n.º 7543 de 18 de janeiro de 2021 e Calamidade Pública no Decreto Municipal n.º 7.544 de 18 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que a adoção dos pontos facultativos correspondentes aos dias de carnaval e da quarta-feira de cinzas poderia incentivar a aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados, no sentido inverso do preconizado pelas orientações e nos protocolos sanitários positivados por recomendação das autoridades de saúde;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinada a suspensão do ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, relativos ao Carnaval, e no dia 17 de fevereiro de 2021, referente à quarta-feira de cinzas no Município de Ubatuba.

**Art. 2º.** A Secretária Municipal de Administração, nos termos do Decreto n.º 4373, de 08 de abril de 2005 retificará mediante portaria o Calendário Municipal de 2021 incluindo eventuais compensações necessárias.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA** – Ubatuba, 05 de fevereiro de 2021.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO**  
(FLAVIA PASCOAL)  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**ADRIANO DIAS CAMPOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMAJ/ACG/deb